



PARECER

Comissão de Justiça e Redação

Matéria: Projeto de Indicação nº 107/2017.

Data: 20 de setembro de 2017.

Autoria: Poder Legislativo.

EMENTA: *"Dispõe sobre a reserva de vagas de estacionamento especial para gestantes e pessoas com crianças de colo no Município de Campo Largo".*

1. RELATÓRIO

A matéria em análise trata-se de Indicação Legislativa nº 107/2017, cuja autoria é do Vereador Giovani Marcon, que indica o Projeto de Lei ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Campo Largo, para instituir a reserva de vagas preferenciais para gestantes e pessoas com crianças de colo.

Assim, a Indicação Legislativa encontra-se nesta comissão, em atendimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade desta Relatoria, para que seja exarado o parecer sobre sua legalidade e constitucionalidade.

2. DO PARECER

A matéria é de competência desta comissão para elaboração do referido parecer, nos termos do artigo 54, inciso I, da Lei Orgânica do Município, conjugado com os artigos 34, 35, 42, todos do Regimento Interno da Câmara de Vereadores.



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

O projeto tem por objetivo assegurar vagas preferenciais para gestantes e pessoas com crianças de colo durante todo o atendimento nos estacionamentos públicos e privados do Município.

Em sua justificativa, o autor ressalta que o Projeto visa facilitar a locomoção dentro da cidade e conferir aos espaços urbanos respeito às diferenças.

Sob o aspecto estritamente jurídico, a propositura reúne condições para prosseguir em tramitação, nos termos do art. 140, §3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

3. VOTO

Em face o exposto, não havendo nenhum impedimento regimental para sua tramitação nesta Casa Legislativa opina-se por parecer FAVORÁVEL à Indicação Legislativa 107/2017.

Sala das Sessões, 20 de Setembro de 2017.

RELATOR


TADEU QUIRINO DE PAULA (DEM)

Relator



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

Comissão de Justiça e Redação

As Comissões de Justiça e Redação, em reunião realizada no dia 20 de setembro de 2017, aprovou o parecer do Relator FAVORÁVEL à Indicação Legislativa nº 107/2017, no âmbito desta Comissão.

Sala das Comissões, 20 de setembro 2017.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

CLAIRTON DARCI TUMMLER (SSD)
Presidente

TADEU QUIRINO DE PAULA (DEM)
Relator

JOÃO CARLOS FERREIRA (DEM)
Membro



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 85/2017

Campo Largo, 02 de Outubro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Nos termos do art. 140, §3º do Regimento Interno desta Casa de Leis, conjugado com o art. 35, inciso II da Lei Orgânica do Município, pelo presente encaminhamos a Vossa Excelência a Indicação de Lei nº 107/2017 de autoria do ilustre Vereador Giovani Marcon, cuja súmula *“Dispõe sobre a reserva de vagas de estacionamento especial para gestantes e pessoas com crianças de colo no Município de Campo Largo”*.

A matéria tratada na proposição, cuja iniciativa é da competência do Senhor Prefeito Municipal conforme prevê o art. 67, III e IV da Lei Orgânica do Município, foi apresentada na forma de Indicação de Projeto de Lei, tendo opinado as Comissões competentes pela sua recepção e consequente remessa a este Poder Executivo para análise de sua viabilidade.

Aproveito o ensejo para renovar votos de estima e apreço.

Cordialmente,

Clairton Darci Tummler
Presidente da Comissão de
Justiça e Redação

Excelentíssimo Senhor

MARCELO PUPPI

Prefeitura Municipal